

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectiva ordenação. Adjudica-se a proposta ordenada em primeiro lugar.

2019.05.02

Assunto: Criação de bolsas periféricas de estacionamento (Parque de Estacionamento das Cegonhas) – Proc. n.º 14/2019

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 26/04/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, mantém-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Construções da Cancelinha, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, o previsto na alínea d).

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

3. Em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, mantém-se a ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Abiser, Lda., com proposta no valor de € 75.614,90, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

Segunda

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 77.893,16, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 150 dias;

Terceira

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 83.499,31, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 150 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

O Presidente, _____

(Abel Fernando de ~~Meneses~~ Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)